



COMUNICADO

EDITAL - DPU AM/GABDPC AM - Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2020. XXV CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

A Defensoria Pública da União no Amazonas – DPU/AM, por intermédio do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, torna público o cancelamento do processo seletivo publicado pelo Edital nº 01, de 01 de março de 2020.

Manaus/AM, 03 de julho de 2020.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE



15 de abril de 2020.

A Defensoria Pública da União em Manaus e o CIEE informam que, em atenção às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, decidiram suspender a prova do processo seletivo para estágio, que ocorreria neste domingo (19/04/2020).

Os candidatos inscritos devem aguardar informações sobre o novo cronograma que será divulgado oportunamente.

CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MANAUS – DPU/AM

Com o objetivo de assegurar a plena lisura no processo seletivo da Defensoria Pública da União em Manaus e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) comunica que:

Onde se lê:

ANEXO II Cronograma do Processo Seletivo

06/03/2020 – Publicação do Edital de Abertura do XXV Concurso para estágio remunerado em Direito na Defensoria Pública da União no Amazonas.

09/03/2020 a 27/03/2020 – Período de Inscrições online: www.ciee.org.br.

19/04/2020 – Realização da Prova Seletiva.

20/04/2020 – Publicação do gabarito das questões objetivas (data estimada).

23/04/2020 a 24/04/2020 – Recurso dos gabaritos (data estimada).

15/05/2020 – Divulgação do Resultado das Provas (data estimada).

18/05/2020 a 19/05/2020 – Recurso da Prova de Redação (data estimada).

27/05/2020 – Publicação do Resultado Final com a classificação dos candidatos (data estimada).

Leia-se:

ANEXO II Cronograma do Processo Seletivo

06/03/2020 – Publicação do Edital de Abertura do XXV Concurso para estágio remunerado em Direito na Defensoria Pública da União no Amazonas.

09/03/2020 a 27/03/2020 – Período de Inscrições online: www.ciee.org.br.

19/04/2020 – Realização da Prova Seletiva.

22/04/2020 – Publicação do gabarito das questões objetivas (data estimada).

23/04/2020 a 24/04/2020 – Recurso dos gabaritos (data estimada).

15/05/2020 – Divulgação do Resultado das Provas (data estimada).

18/05/2020 a 19/05/2020 – Recurso da Prova de Redação (data estimada).

27/05/2020 – Publicação do Resultado Final com a classificação dos candidatos (data estimada).

16 de Março de 2020

CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM MANAUS/AM

Rua Santo Antônio - esquina com as ruas Rio Purus e Jutai S/N, Vieiralves - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP 69053-020 - Manaus - AM

EDITAL - DPU AM/GABDPC AM - Nº 01, DE 01 DE MARÇO DE 2020.

EDITAL DE ABERTURA DO XXV CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS

O Defensor Público Federal-Chefe da Defensoria Pública da União no Amazonas, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e à Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de inscrições, no período compreendido entre **9 a 27 de março** do corrente ano, para submissão às provas atinentes ao **XXV Concurso para Estágio Remunerado em Direito na Defensoria Pública da União no Amazonas**, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de **2 vagas imediatas** e à **formação de cadastro de reserva** para estudantes de Direito.

1.2 O processo seletivo obedecerá às normas deste edital e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado final, **podendo ser prorrogado por igual período.**

1.3 A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 13 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

1.4 O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado **serviço público relevante e prática forense**, conforme artigo 145, §3º, da Lei Complementar nº 80/94.

1.5 A bolsa de estágio mensal na Defensoria Pública da União corresponde a R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme o artigo 10, inciso II, da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019.

1.6 Nos termos dos artigos 12 e 39 da Portaria GABDPGF DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, fica assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 por dia** efetivamente estagiado e o gozo de recesso remunerado.

1.7 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário é de quatro horas diárias e vinte horas semanais, nos turnos matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de vagas e respeitando o turno escolar do estagiário.

1.8 O estagiário aprovado no presente processo seletivo será lotado, por ordem de classificação, de acordo com sua preferência e com as vagas abertas nos cargos e funções existentes, quais sejam: Cível, Criminal, Direitos Humanos, Previdenciário ou Direito Militar, observado o interesse público, a conveniência administrativa e a necessidade de serviço da Defensoria Pública da União no Amazonas.

1.9 Caso o candidato não tenha disponibilidade de horário para o turno oferecido ou não tenha interesse na área de atuação disponível, ou ainda por qualquer outro motivo não deseje iniciar imediatamente suas atividades, poderá requerer o adiamento de sua convocação, encaminhando e-mail ao **Setor de Estágio da DPU/AM** (italo.trindade@dpu.def.br), a partir de quando será deslocado para o final da lista de aprovados.

1.10 O estagiário aprovado desempenhará as seguintes atividades: atendimento ao público, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos, diligências judiciais e administrativas, petições simples e iniciais, recursos, contrarrazões e auxílio aos assistidos em suas necessidades perante a justiça,

cooperando com pessoas com deficiência ou em situação de rua no ambiente da Defensoria Pública ou fora dele.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição é gratuita e poderá ser feita do **dia 9 de março até às 23h59 do dia 27 de março de 2020 (horário de Brasília)**, no portal eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br), opção *ESTUDANTES – PROCESSOS SELETIVOS – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo DPU Manaus* – sendo obrigatória a informação de e-mail para comunicação.

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado incorretamente, poderá fazer a respectiva correção, desde que exclua a inscrição e a refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital. Após o término do período de inscrição, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.2 Serão aceitas as inscrições de candidatos **matriculados a partir do 3º semestre do curso de Direito**, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, **devendo ser comprovada a matrícula no quarto semestre no momento da convocação**. A opção pela inscrição independe de abordagem prévia de todo conteúdo programático pelo programa de graduação frequentado pelo candidato.

2.3 Nos atos de convocação e assinatura do contrato, o candidato **não poderá estar cursando seu último semestre letivo**, pois o estágio se encerra impreterivelmente com a finalização das atividades da graduação.

2.4 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016, e que ainda não possui os documentos oficiais retificados com seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail **processoseletivo.dpuam@ciee.org.br**, durante o período de inscrição.

2.4.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Coordenação de Estágio da Defensoria Pública da União e o CIEE reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.4.2 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença) e para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5 A Defensoria Pública da União e o CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e daquelas que venham a surgir durante o prazo de vigência do certame, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

3.1.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3.2 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer espécie de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) por intermédio do **e-mail: processoseletivo.dpuam@ciee.org.br**.

3.3 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.5 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

3.5.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.5.2 O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item **3.6**, deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (de no máximo 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.5.3 - Os candidatos com deficiência serão classificados na lista geral e na lista específica.

3.5.4 - A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior.

3.6 O candidato com deficiência deverá encaminhar ao **e-mail: processosseletivo.dpuam@ciee.org.br**, durante o período de inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

3.7 Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 Ficam reservados aos candidatos negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.2, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.1.1 Caso a aplicação desse percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

4.1.2 A reserva de vagas de que trata o item 4.1 será aplicada quando o número de vagas oferecidas por este processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

4.1.3 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas **os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos** no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e **optem por concorrer às vagas reservadas mediante o preenchimento e o encaminhamento de autodeclaração (Anexo III) ao e-mail processosseletivo.dpuam@ciee.org.br**, durante o período de inscrição.

4.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso de estágio.

4.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, e participarão em igualdade de

condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

4.6 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior. **A desistência não se confunde com o pedido de adiamento de sua convocação**, descrito no item 1.9 deste edital, e apenas será considerada se realizada logo após a publicação da lista de aprovados.

4.8 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

5.1 Os requisitos para o estudante ingressar no programa de Estágio da Defensoria Pública da União são:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) estar matriculado a partir do quarto semestre do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, ocasião em que deverá apresentar o comprovante de matrícula ou o histórico escolar atualizado, nos termos do art. 145, da Lei Complementar nº 80/1994;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- e) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico (**Atestado de Saúde Ocupacional**).

6. DA PROVA: DISPOSIÇÕES GERAIS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Prova constará de **40 questões objetivas e uma redação**.

6.2 As questões objetivas serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) opções, devendo o candidato assinalar somente aquela que considere que corresponda ao gabarito oficial, a ser posteriormente divulgado, conforme cronograma.

6.3 As questões objetivas poderão versar sobre qualquer ponto do conteúdo programático do Anexo I, e serão assim distribuídas: 10 questões de Direito Penal, 10 questões de Direito Civil, 10 questões de Teoria Geral do Processo, 5 questões de Direito Constitucional e Direitos Humanos e 5 questões de Direito Previdenciário.

6.4 A nota em cada questão objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, haja mais de uma marcação ou não haja marcação.

6.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como mais de uma marcação, marcação rasurada ou emendada e(ou) campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que inteligíveis.

6.6 Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem no mínimo **50% de acertos da totalidade das questões objetivas**, sendo considerados eliminados aqueles que não alcançarem esse percentual.

6.7 A redação será do estilo dissertativa-argumentativa e versará sobre qualquer ponto do conteúdo programático do Anexo I, devendo ser respondida em no máximo 30 (trinta) linhas.

6.8 O caderno de prova entregue aos candidatos conterà campo próprio para rascunho da redação. O candidato deverá transcrever sua redação para a folha de respostas, que será o único documento válido

para correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.9 A redação dissertativa-argumentativa valerá 60 (sessenta) pontos. Serão avaliados o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo.

6.10 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos na redação dissertativa-argumentativa.

6.11 A aplicação das provas será no **19 de abril (domingo), na Escola Superior de Tecnologia – UEA (Av. Darcy Vargas, nº 1200, Parque Dez de Novembro, Manaus/AM, CEP 69050-020), das 9h às 12h, horário local.**

6.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, **devendo, por precaução, o candidato chegar com uma hora de antecedência.**

6.13 Por ocasião da realização das provas, o candidato deve apresentar **documento de identidade original e oficial**, com foto.

6.14 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem o porte ou a utilização de telefones celulares, pagers, tablets, computadores, máquinas calculadoras e/ou similares, códigos, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.16 A folha de respostas não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato do certame.

6.17 O candidato somente poderá levar o caderno de questões após 2 horas do início da aplicação da prova.

6.18 A nota final no processo seletivo corresponderá à soma aritmética daquelas obtidas nas questões objetivas e na redação dissertativa-argumentativa, totalizando 100 (cem) pontos.

6.19 Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na redação;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
- c) o candidato de maior idade.

6.20 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do CIEE (www.ciee.org.br) e na sede da Defensoria Pública da União no Amazonas, na Alameda Santo Antônio, S/N, Nossa Senhora das Graças, conforme cronograma.

6.21 O conteúdo programático a ser avaliado consta do Anexo I deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será considerado aprovado o candidato que não for eliminado nos termos dos itens 6.6 e 6.10.

7.2 Os candidatos aprovados serão convocados seguindo-se a ordem de classificação e a existência de vagas.

7.3 As convocações dos aprovados, de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de contato pessoal, conforme informações constantes na ficha de inscrição online, **sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados, endereço, telefone e e-mail na Coordenação de Estágio – Gestão de Pessoas** da Defensoria Pública da União, pelo telefone (92) 3133-1610 ou pelos e-mails italo.trindade@dpu.def.br e dpu.am@dpu.def.br.

7.4 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com sua classificação via telefone e e-mail pela **Coordenação de Estágio – Gestão de Pessoas** da Defensoria Pública da União.

7.4.1 Para fins de convocação, serão feitos dois contatos via telefone em dias consecutivos e encaminhado e-mail informando sobre a data para comparecimento à Defensoria Pública da União e os documentos necessários para a assinatura do contrato. Se não houver sucesso nos contatos telefônicos e se o candidato não responder ao e-mail no prazo de 5 dias corridos, a Coordenação de Estágio o considerará desistente e passará à convocação do próximo candidato, conforme a ordem de classificação.

7.5 O candidato aprovado e classificado que for convocado, poderá, se assim desejar, encaminhar e-mail à **Coordenação de Estágio - Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União no Amazonas** (italo.trindade@dpu.def.br), comunicando a desistência da vaga ou solicitando final de fila na lista de aprovados, conforme o item 1.9.

7.6 A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

7.7 Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) e na sede da Defensoria Pública da União no Amazonas.

7.8 Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mails dpu.am@dpu.gov.br / italo.trindade@dpu.def.br ou pelo telefone (92) 3133-1610.

7.9 Cabe à Comissão do XXV Processo Seletivo formular as questões objetivas e o tema da redação dissertativa-argumentativa, corrigi-las, decidir acerca dos casos omissos porventura questionados, assim como julgar eventuais recursos, que deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma, na sede da Defensoria Pública da União no Amazonas, na Alameda Santo Antônio, S/N, Nossa Senhora das Graças, no período das 8h às 17h (horário local).

7.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de março de 2020.

- assinado eletronicamente -

LUÍS FELIPE FERREIRA CAVALCANTE

Defensor Público Federal

Chefe da Defensoria Pública da União no Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Ferreira Cavalcante, Defensor(a) Público(a) Federal.**, em 01/03/2020, às 11:36, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3497940** e o código CRC **F88D0607**.

ANEXO I

Conteúdo Programático

Direito Constitucional e Direitos Humanos: 1. Aplicabilidade das normas constitucionais. 2. Interpretação das normas constitucionais. 3. Princípios constitucionais. 3.1. Supremacia da constituição. 3.2. Presunção de constitucionalidade. 3.3. Unidade da constituição. 3.4. Interpretação conforme à Constituição. 3.5. Razoabilidade e proporcionalidade. 3.6. Efetividade. 4. O princípio da dignidade da pessoa humana. 4.1. O mínimo existencial e a reserva do possível. 5. Os princípios constitucionais a reger o Brasil nas relações internacionais. 5.1. Os tratados internacionais de proteção dos direitos humanos. 5.2. A hierarquia dos tratados internacionais de direitos humanos. 5.3. A internalização dos tratados internacionais de direitos humanos. 6. Dos direitos e garantias fundamentais: 6.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2. Direitos sociais. 7. Da Defensoria Pública. 8. Da Ordem Social. 8.1. Da Seguridade Social. 8.1.1. Saúde. 8.1.2. Previdência social. 8.1.3. Assistência Social. 8.2. Do Meio Ambiente 8.3. Dos Índios. 9. A proteção internacional dos direitos humanos. 9.1 A Declaração Universal dos Direitos do Homem. 9.2. O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. 9.3 O Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos. 9.4. A Convenção Interamericana de Direitos Humanos. 9.5. A proteção a minorias e demais grupos vulneráveis. 9.5.1 A proteção internacional à mulher, à criança, ao idoso e à pessoa com deficiência. 9.6. A Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados. 9.6.1. O direito ao asilo. 9.7. A Lei de Migração (Lei nº 13.445/17).

Direito Penal: 1. Princípios Penais. 2. Parte Geral do Código Penal. 3. Crimes em espécie: 3.1. Crimes contra a pessoa. 3.2. Crimes contra o patrimônio. 3.3. Crimes contra a fé pública. 3.4. Crimes contra a administração pública. 4. Leis Penais Especiais: 4.1. Lei 11.343/2006. 4.2 Lei 7.716/1989

Direito Civil: 1. Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 2. Domicílio. 3. Bens: conceito e espécies. 4. Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; forma e prova dos atos jurídicos; nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; atos ilícitos; abuso de direito; prescrição e decadência; caso fortuito e força maior. 5. Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Teoria Geral do Processo: 1. Jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2. Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3. Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4. Processo e procedimento. 4.1 Natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. 5. Pressupostos processuais e tipos de procedimento. 6. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 7. Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público, Defensoria Pública, serventuários da justiça, oficial de justiça (funções, deveres e responsabilidades). 8. Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies).

Direito Previdenciário: 1. Disposições gerais. 1.1 Princípios informadores. 2. Segurados obrigatórios. 2.1. Segurado empregado. 2.2. Segurado empregado doméstico. 2.3. Segurado trabalhador avulso. 2.4. Segurado especial. 2.5. Segurado contribuinte individual. 3. Segurados facultativos. 4. Filiação ao Regime Geral de Previdência Social. 5. Inscrição no Regime Geral de Previdência Social. 6. Dependentes dos segurados. 7. Manutenção da qualidade de segurado no período de graça. 8. Período de carência. 9. Aposentadoria por incapacidade permanente. 10. Aposentadoria por idade e tempo de contribuição. 11. Aposentadorias especiais. 12. Auxílio-doença (auxílio-incapacidade). 13. Salário-maternidade. 14. Auxílio-acidente. 15. Pensão por morte. 16. Auxílio-reclusão. 17. Habilitação e reabilitação profissional. 18. Acumulação de benefícios. 19. Assistência social. Benefício do amparo assistencial ao idoso ou à pessoa com deficiência (BPC/LOAS).

ANEXO II**Cronograma do Processo Seletivo**

06/03/2020 – Publicação do Edital de Abertura do XXV Concurso para estágio remunerado em Direito na Defensoria Pública da União no Amazonas.

09/03/2020 a 27/03/2020 – Período de Inscrições online: www.ciee.org.br.

19/04/2020 – Realização da Prova Seletiva.

20/04/2020 – Publicação do gabarito das questões objetivas (data estimada).

23/04/2020 a 24/04/2020 – Recurso dos gabaritos (data estimada).

15/05/2020 – Divulgação do Resultado das Provas (data estimada).

18/05/2020 a 19/05/2020 – Recurso da Prova de Redação (data estimada).

27/05/2020 – Publicação do Resultado Final com a classificação dos candidatos (data estimada).

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do XXV CONCURSO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NO AMAZONAS, conforme estabelecido no Edital nº 01/2019, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

_____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome legível

CPF